

01-0608/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0608 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0608 / 2008

DE

02/10/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILSON BARRETO

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DENOMINA "PRAÇA MARIA HELENA DE
MENDONÇA", LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA LIBRA
CODLOG 22113-9 COM RUA NEBULOSAS CODLOG 22161-9, NO
DISTRITO DE SÃO MATEUS).

DELIBERAÇÃO

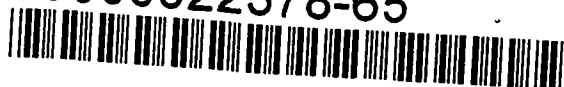
ARQUIVADO EM 13/01/2009

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 14:18:11

00000022378-65





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº 01 do proc.

Nº 608 de 08

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
Nº 109.406

PROJETO DE LEI N.º

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 02 OUT. 2008

Cont. Just. e Seg. Particular
Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Trabalho e Organizações

PRESIDENTE

Adilson Amadeu

01 - PL

01-0608/2008

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

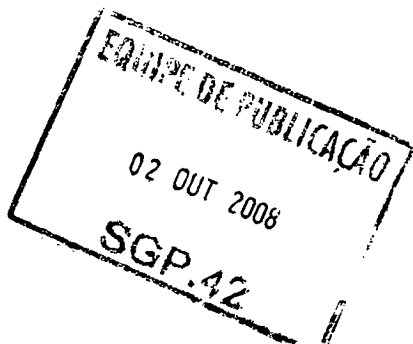
Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA MARIA HELENA DE MENDONÇA" o espaço público inominado localizado na confluência da Rua Libra CODLOG 22113-9 com Rua Nebulosas CODLOG 22161-9 no Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

GILSON BARRETO
Vereador PSDB



100.406

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados com
nº 2.26
Em 03/10/02
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº 02 do proc.
Nº 608 de 08
Adelina Gomes Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

MARIA HELENA DE MENDONÇA chegou a São Mateus com sua família em 1957. Na época o bairro não tinha nenhuma infra-estrutura, nem mesmo condução. Seu esposo, o Sr. Arthur Salles de Mendonça trabalhava como carteiro, lotado na agência do Correio Geral localizada a aproximadamente 27 km. Mãe de três filhas, Nanci, Sueli e Luci, contribuía com os rendimentos de sua família como costureira e bordadeira, além de se preocupar em reivindicar melhorias para o bairro.

Por motivo de doença pulmonar teve que mudar em 1970 para outro bairro, mas sem que deixasse de lutar pelas melhorias para São Mateus. Sua filhas se casaram e voltaram a morar em São Mateus, fazendo com que a sra. Maria Helena permanecesse grande parte do tempo no bairro.

Assim, fixaram residência a rua Luis Barbalho Bezerra, 501, no Jd. Sta. Bárbara, onde veio a falecer no dia 28 de março próximo passado.

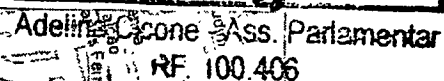
Com esta proposta de denominação de logradouro público com seu nome, a comunidade de São Mateus pretende prestar justa homenagem a senhora **MARIA HELENA DE MENDONÇA** que dedicou sua existência a honradez e melhorias para São Mateus.

Sala das Sessões, em


GILSON BARRETO
Vereador PSDB



Folha nº 03 do proc.
Nº 608 de 08



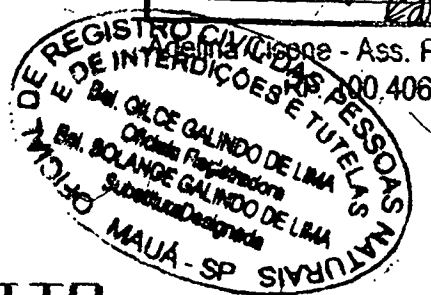
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO



Bel. GILCE GALINDO DE LIMA
Oficiala Registradora

Bel. SOLANGE GALINDO DE LIMA
Substituta Designada

Bel. Gilberto Galindo de Lima
Substituto Designado



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-0037 de registro de óbitos, às fls. 173, sob número 43312, consta que no dia vinte e oito de março de dois mil e oito, está registrado o óbito de **MARIA HELENA DE MENDONÇA**, falecida no dia vinte e oito de março de dois mil e oito (28/03/2008), às 08 horas e 50 minutos, no Hospital e Maternidade Mauá - SP, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar, estado civil casada, nascida no dia 12 de abril de 1929, com 78 anos de idade, natural de Bela Vista - Capital, SP, residente e domiciliada na Rua Luis Barbalho Bezerra, nº 501, Jardim Santa Bárbara - Capital, São Paulo, SP. Filha de **MANOEL GONÇALVES BARBUDO** e de **ETELVINA ELISA LOPES**.

O atestado de óbito firmado pela Dra. Ana Paula Gomes (CRM 92892) e Dr. Guilherme Mendes Prota (CRM 125285), que deu como causa da morte: insuficiência respiratória crônica agunizada, broncoespasmo severo, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica.

A falecida será cremada no crematório Dr. Jayme Augusto Lopes - da Vila Alpina - Capital - São Paulo.

Foi declarante **NANCI DE MENDONÇA GRAZIOLI** (filha).

Observações: Era casada com o Sr. **ARTHUR SALLES DE MENDONÇA**, em Tatuapé - Capital - SP, aos 07/12/1946, sob nº 5333, fls 40 do livro B-15. Deixou 3 filhas: **NANCI**, **LUCI** e **SUELI**, brasileiras, com 60, 58 e 55 anos de idades. Não deixou filhos interditados. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Mauá, 28 de março de 2008.

DANIELA TANADKI GIRALDINI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitado por dani





CREMATÓRIO DR. JAYME AUGUSTO LOPES
Av. Francisco Falconi N.º 437 - Vila Alpina - Tel. 6345-5937/6347-3549

Certificado de Cremação N.º 76.515/1299/2.008

Certifico que, no livro CCCLXVIII de Registro de Cremações do Crematório Dr. Jayme Augusto Lopes, sob fls. 251 encontra-se registrada, com data **30 DE MARÇO DE 2.008**, observadas as formalidades prescritas pela legislação vigente, a Ata de Cremação de **MARIA HELENA DE MENDONÇA**, falecido(a) no dia **28 DE MARÇO DE 2.008**, às **08:50** horas, do sexo **FEMININO**, com **78** anos de idade, nacionalidade **BRASILEIRA**, estado civil **CASADO (a)**, filiação **MANOEL GONÇALVES BARBUDO** e de **ETELVINA ELISA LOPES**, tudo de acordo com a **CERTIDÃO** de Óbito nº **43312** do Cartório de Registro Civil do(a) **MAUÁ/SP** encontra-se arquivada neste Crematório.

O presente Certificado é expedido na conformidade da Lei Nº 7.017, de 19 de abril de 1.967 e Decreto Nº 10.869, de 28 de Janeiro de 1974, para os efeitos legais.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO PAULO, 30 DE MARÇO DE 2.008.

Roseli Maria LÉ
ROSELI MARIA LÉ
ADMINISTRADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-608 / 08 03 / 10 / 2008 (a) 06

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

08 / 10 / 08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

08 / 10 / 08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>09/10/08</u>	AS	<u>15</u> h
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a) <u>João</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>13</u> de <u>12008</u> .

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

*Pesquisa efetuada
em 17/10/08*

30

40

80 01 80

80 01 80

80

80 01 80

80

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 2 a 07 São Paulo, 29 / 10 / 08

Eu: Sebastiana Amorim Marques

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.596

29/10/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 07
Proc. Nº 608 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 24 de outubro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 28/10/08.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

80 800 40

RECEBIDO
Comissão de Constituição
Em 29/10/08 às 18hs
RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

João Faria
Para Receber
Salto da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação
Em 29/10/08

RECEBIDO À PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/11/08 AS 17:50 h

POR [Assinatura]

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

SAÍDA: AS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 08211 e folha de informação nº

em 16/12/08

[Assinatura]
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Recebido em 08 de novembro de 2008
Nº 608/08 do
O funcionário
Rubem Davi Romancini
RF 11.257

São Paulo, 24 de novembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00605/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 608/08, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Dispõe sobre denominação de logradouro público, denominando Praça Maria Helena de Mendonça, localizada na confluência da R. Libra com R. Nebulosas, Distrito de S. Mateus", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 608/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 09	do pro..
N.º 608/08	de
O funcionário	20

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RP 11.257

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0608/08 de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria Helena de Mendonça) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0608/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

26/11/08

Presidente

Folha n.º 10	de pro..
N.º 608/08	de
O funcionário	<i>RD</i>

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

TD 3557855



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 27 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 605/2008, de
24/11/2008, solicitando informações acerca do PL 608/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 608/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP

RECEBIDO - SGA-7
27 NOV 2008
RF. N.º <i>11.600</i>

Folha n.º 11 do pro.
N.º 608/08 de
O funcionário

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo

PO RF 11.257

TTD 3557855

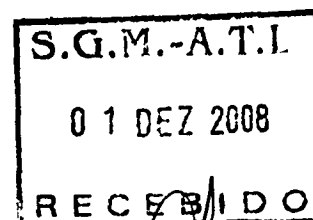


São Paulo, 27 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 605/2008, de
24/11/2008, solicitando informações acerca do PL 608/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 608/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09


Rubem Darci Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

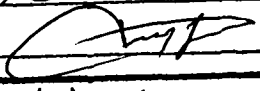
69764

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

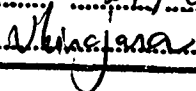
Proc. encerrado com 11 fls.

Arquivado em 13-01-2009

O Func.º

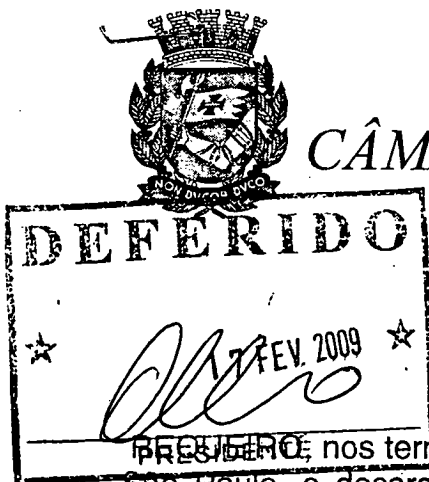

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12-13 e folha de informação
sob nº 14 27/02/09


UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Unirajá

UFFRJ - F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HIR
RF. 11.215



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

13 - RDS
13-00124/2009

PRESIDENTE, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PL 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrilli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007; PL 106/2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

RECEBIDO SGP - 22

12 FEV 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

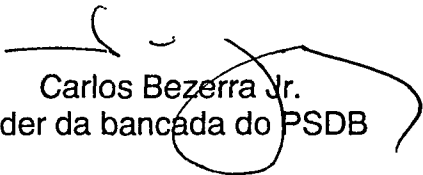
Folha nº 13	do Processo
nº 608	de 2008
Unigiana	

OSIR JARA DE L. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.


Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

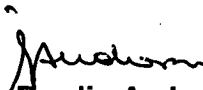
do processo nº 01-608 de 2008 27.02.09 (a)

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26/02/2009


Ângela Bordin Andreoni

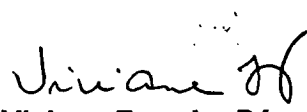
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 124/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 27 de fevereiro de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

09/03/09

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 10/3/09 às 15h

RF

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS
R.E. 10891
Secretária

REDISTRIBUÍDO

À Nobre Vereadora / À Nobre Vereadora

Para Realizar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 26/03/2009

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM

27/03/09 às 15h00

POR

SAÍDA:

30/03 às 12h 15 ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste documento (s) rubrica(s)
sob nº 15216, o(s) informe(s) nº

em 07/5/09
SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS
R.E. 10891
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

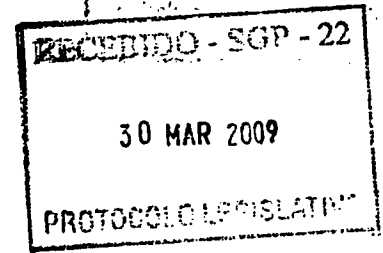
São Paulo, 26 de maio, de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 53/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 00605/2008

Processo nº 2009-0.010.574-3



15 - DOCREC
15-00745/2009

Folha nº 15 do proc.
nº 01 - 608 de 2008

Solange Raimundo dos Santos
R.F. 10.801

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 608/08, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Distrito de São Mateus.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/sr
Resp 608-08

A SGP - 15
Em 30/03/09
Angela Fordin Andreoni
ANGELA FORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/03/09
18:04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 16 do proc.
nº 01-608 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
R.R. 15.837

do processo nº 2009 – 0.010.574 – 3 em 05/03/2009 (a) folha de informação nº 26

Maria Cristina G. Vargas
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 032/2009 – ATL III.

Interessado: vereador Gilson Barreto.

Assunto: denominação de logradouro – PL nº 0608/2008 – nome proposto: Maria Helena de Mendonça.

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

Em relação aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03, passamos a responder abaixo conforme segue:

Item 1 – sim é bem público.

Item 2 – sim é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome “Maria Helena de Mendonça” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não, deverá constar a seguinte descrição: “Fica denominado Praça Maria Helena de Mendonça o remanescente do espaço livre constante do ARR 1635, caracterizado como 13M no croqui de Patr nº 00537, delimitado pelas ruas João de Mendonça, Nebulosas, Gêmeos, Libra, pela Viela 20 e por divisa com a área ocupada por equipamento institucional (setor 151 – quadras 100, 111, 113, 114, 115 e 117) situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus”.

Item 5 – sim.



Tecº Fábio Antonio Cintra
Diretor Substº da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

03/03/2009



Marisa Mordeiro Oliver
Assessoria – SOMIATL
CAD-SP 22742.

RECEBIDO VIA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/05/09 ÀS 14:10 h
POR Li-veio
SAÍDA: 06/05 ÀS: 11 h 10 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (m) (m) nesta data documentado(s) rubricado(s)
sob nº 17, e folha de informação nº

em 05/06/09 a

SOLANGE RAINOCE DOS SANTOS
R.F.
Secretaria



16 - PAR
16- 00438/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 de proc.
nº 01-608 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.601

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 608/08.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Praça Maria Helena de Mendonça o espaço público inominado localizado na confluência da Rua Libra, codlog nº 22.113-9 com a Rua Nebulosas, codlog 22.161-9, no Distrito de São Mateus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como à descrição do logradouro indicada pelo Executivo às fls. 16, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 608/08.

Denomina Praça Maria Helena de Mendonça espaço livre público situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Helena de Mendonça o remanescente do espaço livre público constante do ARR 1635, caracterizado como 13M no croqui de Patr nº 00537, delimitado pelas Ruas João de Mendonça, Nebulosas, Gêmeos, Libra, pela Viela 20 e por divisa com a área ocupada por equipamento institucional (setor 151 – quadras 100, 111, 113, 114, 115 e 117) situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16 / 6 / 09

Pág. 104 Col. 1

Conferido [assinatura]

SOLANGE RAÍMONT DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 16 / 6 / 09

SOLANGE RAÍMONT DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 14 / 06 / 09 às 10 h

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária da Comissão
RF - 100485

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>[assinatura]</u>	
Para relatar	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em <u>23</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>	
<u>[assinatura]</u>	
Pres. do Com.	
Obs: o prazo para manifestação é de 10 dias, contados a partir do § 3º artigo 63 do R.I.	

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 18.

Em 09 / 09 / 09

[assinatura]
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo

RF 100651



RA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16-00864/2009

**PARECER Nº /09 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 608/08.**

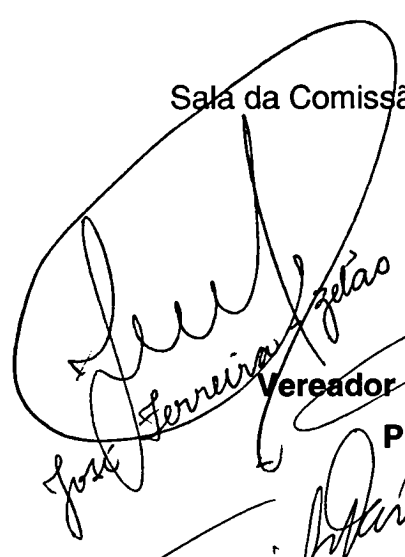
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre *denominação de logradouro público e dá outras providências*.

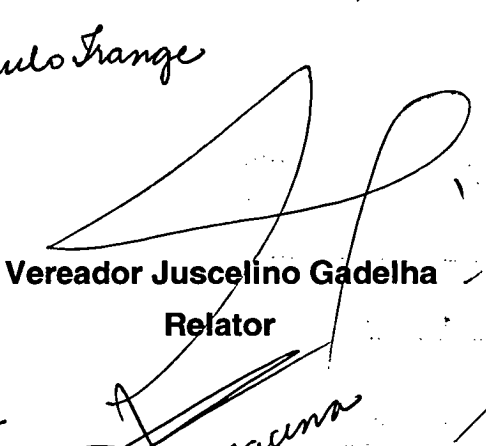
A propositura vem acompanhada de justificativa com breve biografia da homenageada, relacionando suas ações meritórias e relevantes, além da certidão de óbito, atestando seu falecimento, e de croqui do espaço a ser denominado.

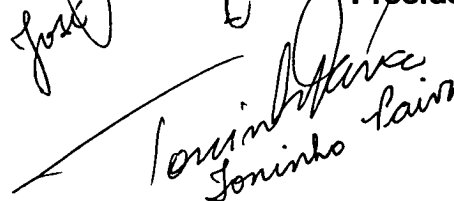
Em resposta a consulta realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJLP-, o Executivo, através de CASE-4/SEHAB, informa que o espaço que se pretende denominar é bem público oficial, não possui "codlog", até a data das informações prestadas o nome "Maria Helena de Mendonça" não constitui homonímia, que a descrição do logradouro deverá ser alterada para: "Fica denominado Praça Maria Helena de Mendonça o remanescente do espaço livre constante do ARR 1635, caracterizado como 13M no croqui de Patr nº 00537, delimitado pelas Ruas João de Mendonça, Nebulosas, Gêmeos, Libra, pela viela 20 e por divisa com a área ocupada por equipamento institucional (setor 151 – quadras 100, 111, 113, 114, 115 e 117) situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus", estando sua classificação quanto ao tipo de logradouro público correta.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 608/08, **na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

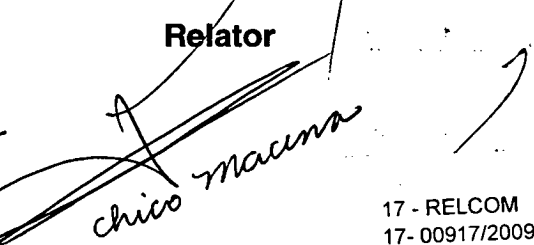
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/09/09


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Juscélino Gadelha
Relator


Toninho
Soninho Laino


Lúcia Neto


Chico Macena

-81-
80 800-10

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 09 / 2009
pagina 98 coluna 12
Conferido: *mjs.*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes
Em 11 / 09 / 09

mjs.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11/09/09 às
RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Netinho de Paula
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 9 / 10 / 09
Oliver
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

epmari alvst

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 19

Em 28, 10, 09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária
maria tereza affonso da silva

Netinho de Paula

maria tereza affonso da silva

Netinho de Paula



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01277/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 608/2008.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Gilson Barreto que visa denominar Praça Maria Helena de Mendonça o espaço livre localizado na confluência das Ruas Libra com Nebulosa, no Distrito de São Mateus.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com base nas informações solicitadas ao Executivo, concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Por conseguinte, exarou parecer pela legalidade, oferecendo substitutivo a fim de adequar a propositura à descrição sugerida pelo Executivo (fls.17).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura atende aos parâmetros técnico-urbanísticos e se manifestou favorável, na forma do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 18).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa atinge o interesse público e deve receber a aprovação desta Casa Legislativa, eis que não fere os dispositivos da Lei 14.454/2007, que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, a homenageada lutou por melhorias no bairro onde se encontra o logradouro, sendo justa a homenagem ora proposta.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/10/09

Eliseu

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Netinho de Paula
Ver. Netinho de Paula - Relator

Cláudio
Ver. Cláudio

João Hato
Ver. João Hato

Alfredinho
Ver. Alfredinho

Cláudio Fonseca
Ver. Cláudio Fonseca

Edir Sales
Vereadora Edir Sales

CECE/sca.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 04/11/2009
Páginas(s) 206
Conferido por: 

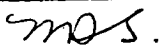
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

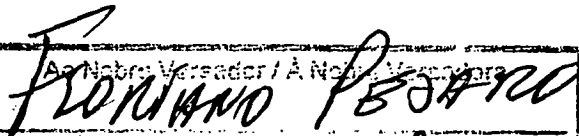
A Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/11/09


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/11/09 às 12h00


Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651


Francisco Pereira
Para rubrica
Selo da Comissão
Em 16/11/2009
Obs: o prazo para apresentação é de 8 dias, nos
termos do Art. 100, § 1º da Lei 10.651/03 do RJ

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
n.º 20

Em 25/11/09

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 01478/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 608/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Praça Maria Helena de Mendonça o espaço público inominado localizado na confluência da Rua Libra, codlog nº 22.113-9 com a Rua Nebulosas, codlog 22.161-9, no Distrito de São Mateus.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/09

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Arselino Tato

Aurélio Miguel

Donato

Floriano Pesaro

Gilson Barreto

Milton Leite

Roberto Trípoli

Wadih Mutran

17 - RELCOM
17- 01541/2009

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

María Tereza Archanjo da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Sr. Anderson,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09/12/09

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

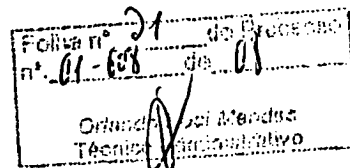
09/12/09

AN PERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEQUE 3 jurado 1 lista de 2
documento 1 parcel de 1 confirmação
rubricado 1 sob folha 1 21/25
Em 15 01 10
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23

23- 04431/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 608/08, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Maria Helena de Mendonça espaço livre público situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

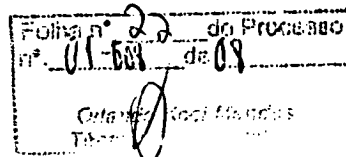

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

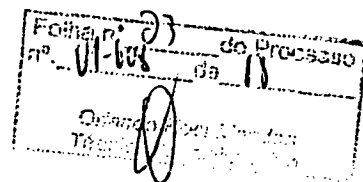


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 608/08). (Ver. Gilson Barreto – PSDB). Denomina Praça Maria Helena de Mendonça espaço livre público situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Maria Helena de Mendonça o remanescente do espaço livre público constante do ARR 1635, caracterizado como 13M no croqui de Patr nº 00537, delimitado pelas ruas João de Mendonça, Nebulosas, Gêmeos, Libra, pela Viela 20 e por divisa com a área ocupada por equipamento institucional (Setor 151 – Quadras 100, 111, 113, 114, 115 e 117), situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.116 DE 14 DE Janeiro

DE 2010

Denomina Praça Maria Helena de Mendonça espaço livre público situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Helena de Mendonça o remanescente do espaço livre público constante do ARR 1635, caracterizado como 13M no croqui de Patr nº 00537, delimitado pelas ruas João de Mendonça, Nebulosas, Gêmeos, Libra, pela Viela 20 e por divisa com a área ocupada por equipamento institucional (Setor 151 – Quadras 100, 111, 113, 114, 115 e 117), situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

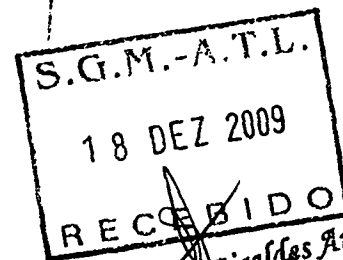
O Presidente,

JCSS/ars.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 24 do Processo
nº 01-608 de 04



Marlene Gimenez Giraldes Antonelli
RP: 546.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4431, de 15/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 608/08, de autoria do Vereador Gilson Barreto (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 25 ✓

do processo nº 01-608/2009; 15 04/2010 (a)

Orlando Kuci Mendes
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.116, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 608/08, do Vereador Gilson Barreto – PSDB)

Denomina Praça Maria Helena de Mendonça espaço livre público situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Helena de Mendonça o remanescente do espaço livre público constante do ARR 1635, caracterizado como 13M no croqui de Patr nº 00537, delimitado pelas ruas João de Mendonça, Nebulosas, Gêmeos, Libra, pela Viela 20 e por divisa com a área ocupada por equipamento institucional (Setor 151 – Quadras 100, 111, 113, 114, 115 e 117), situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de janeiro de 2010, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de janeiro de 2010.

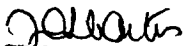
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no	DIÁRIO OFICIAL
de	15, 01 2010
pagina	01 de 03 04, 01 ✓
totalizado	2

V -
À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.

13

15/01/10


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....26.....19/01/10
.....Ubirajara.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-608 de 2008 19/01/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 02/03/2009
Arquivado novamente em 19/01/2010
Com 26 fls.
O Funcionário

Ubirajara FF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215